



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho 489, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 56015-300  
 Telefone: (84) 4006-2100 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 54000.085829/2020-55

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanente para atender às necessidades dos setores desta Autarquia, a ser entregue na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489, Tirol, Natal/RN, Sede da Superintendência do INCRA no Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Preço Médio Total Estimado
1	Jogos De Chave Soquete Com Encaixes 1/2 Pol. Com No Mínimo 33 Peças, Com Maleta Organizadora E Os Seguintes Itens: 3 Soquetes Sextavado Longo De 13; 17; 19mm; 16 Soquetes Estriado De 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 30 E 32 Mm; 1 Catraca Reversível; 5 Chaves Combinadas De 10, 11, 12, 13 E 14mm; 1 Junta Universal; 1 Chave De Vela De 16 M M; 1 Adaptador De 1/2" Para 3/8" Com A Opção De Cabo De Força E 1 Extensão De 10"	70459	JOGO	14	R\$ 499,56	R\$ 6.993,84
2	Motor Compressor Ar Direto, 12v, Para Pneus, Potência Mínima De 120w, Portátil, Vazão Mínima De 20 L/Min E Cabo De Alimentação De 3 Metros Ou Mais	103764	UNIDADE	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
3	Lanterna Recarregável De Led E Base Magnética, Baterias De Lítio De 2000 Mah, Iluminação Frontal E No Topo, Brilho Constante, Carregamento Via Usb, Acompanha Carregador Bivolt 127/220 V, Com Gancho Giratório Em 360° Na Parte Traseira.	439324	UNIDADE	14	R\$ 345,00	R\$ 4.830,00
4	Carregador Autônomo De Bateria, Para Voltagem De 12v E 24 V, Com Amperagens Mínimas De 6 Ah A 400 A; Frequência Mínima 50 Hz;	458587	UNIDADE	01	R\$ 397,97	R\$ 397,97

	Comprimento Do Fio: Mínimo 1,5m;					
5	Inversor - Conversor, Aplicação: Carregador Veicular Para Equipamentos Elétricos, Tensão Entrada: 12 V, Tensão Saída: 220 V, Potência Mínima: 800 W, Tipo: Inversor De Tensão, Características Adicionais: Porta Usb De 5,5v, Plugu E Para Acendedor De Cigarro No Veículo.	21695	UNIDADE	14	R\$ 511,48	R\$ 7.160,72
6	Rádio Transceptor, Tipo Portátil, Potência 1 A 5 W, Quantidade Canais 16 Un, Freqüência Modulação 136 A 174 Mhz, Alcance Máximo Área Livre 3.000/ 4.000 M, Fonte Alimentação Bateria Recarregável 7,5 Volts, Características Adicionais Identificação Chamada, Sinal E Alarme Emergência,, Peso mínimo 250 G cada, Operação Vhf	249209	PAR	08	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
7	Aspirador Portátil Veicular 12 V, Potência Mínima De 80w, Com Cabo De 3 Metros, Com 1 Adaptador Com Escova, 1 Adaptador Prol Ongador Para Locais De Díficil Acesso E Filtro Facilmente Removível.	299678	UNIDADE	14	R\$ 300,05	R\$ 4.200,70
8	Reboque Asa Delta, Com Largura Livre Da Plataforma 1850 Mm, Com Pneus Aro 14, Chassi Com U Viga Enrijecida , Parte Elétrica 100 % Leds, Pintura Eletrostática, Munheca Com Trava Automática 3.5 T, Com Corrente De Segurança E Suporte Para Ate 5.Tonelada.	73482	UNIDADE	01	R\$ 5.425,00	R\$ 5.425,00
9	Caixa de Som portátil, compacta, a prova d'água, mínimo de 60 W de potência, voltagem bivolt ou 220v, com entrada para microfone, porta USB, garantia mínima de 6 meses, Bateria recarregável de 20.000 mAh, com autonomia mínima de 10 horas, altura: entre 25 e 60 cm,	475608	UNIDADE	14	R\$ 1.447,80	R\$ 20.269,20
10	Microfone, Tipo Profissional Características Adicionais Estéreo; Chave Liga/Desliga Aplicação Sistema De Som Acessórios Cabo De Kevlar De 1,5m, Diâmetro De 5mm	470834	UNIDADE	06	R\$ 199,92	R\$ 1.199,52

11	Scanner, tipo: mão, cromatismo: policromático, resolução mínima: 600 x 600 dpi, características adicionais: cabo usb, software: ocr	394701	UNIDADE	10	R\$ 832,37	R\$ 8.323,70
12	Lousa interativa, tamanho mínimo da tela: 84 pol, tipo alimentação: usb, software: windows, mac, linux e android, touch screen	473471	UNIDADE	01	R\$ 3.306,50	R\$ 3.306,50
13	CÂMERA DIGITAL - câmera de foto e filmagem digital com bolsa:lente 18-55mm, dslr com 24.1mp, 3 ; gravação em full hd; tecnologia de conexão embutida wi-fi (2) bluetooth (4);visor lcd angular de 3,0 polegadas; vídeos em 4k e entrada para microfone externo; dual pixel; cmos (aps-c) de no mínimo 24,1 megapixels; tipo de lente close; cor preta; garantia de 12 meses; fonte de alimentação ac/dc; dimensões aproximadas 6,98 x 12,2 4 x 9,26 cm 1.4 kg; funciona com bateria ou pilha; distância focal 5,5 milímetros. Bolsa Para Transporte De Câmera Profissional E Acessórios (LENTEs, Carregador, Bateria E Cartão De Memória); Com Fechos e alça para transporte; material em nylon duplo; revestida com espuma de alta qualidade e com no mínimo 02 (dois) bolsos externos para acessórios.	150012	UNIDADE	02	R\$ 3.695,00	R\$ 7.390,00
14	Televisor, tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi,usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto ,sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	471011	UNIDADE	10	R\$ 3.095,66	R\$ 30.956,60
15	Frigobar, capacidade: 120 L, tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a"	431266	UNIDADE	05	R\$ 1.275,60	R\$ 6.378,00
16	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 450 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical	470946	UNIDADE	04	R\$ 3.111,00	R\$ 12.444,00

17	Aparelho Purificador De Água, Tipo Tripla Filtragem, Voltagem 110/220 V, Capacidade 2 L, Capacidade Refrigeração 1,5 L/H, Características Adicionais Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação Parede, Acessórios Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível	150178	UNIDADE	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
18	Fogão elétrico, Tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura	28096	UNIDADE	04	R\$ 1.654,56	R\$ 6.618,24
19	Forno microondas, capacidade: 31 l, potência: 900 w, voltagem: 220 v, características adicionais: alarme sonoro	34703	UNIDADE	06	R\$ 652,53	R\$ 3.915,18
20	Carrinho de serviços gerais tipo copa , 3 Bandejas e duas alça de movimentação, para suportar 50 kg por bandejas e bordas antiderrame de altura mínima de 25 mm Características: 02 - Alças de movimentação tipo guidom, 3 - Bandejas de abas com 25mm de altura, Estrutura em cantoneiras Fácil montagem ( Largura X Comprimento X Altura ): 40 cm x 60 cm x 90cm (Acompanha 4pçs Rodízios Ø 3"sendo 2 com freio)	304613	UNIDADE	04	R\$ 1.964,24	R\$ 7.856,96
21	Mesa Camping Dobrável com 4 Banquetas de Plástico conectadas, tipo maleta, com Estrutura de Alumínio. Características Adicionais: A mesa dobrada vira uma maleta.	480049	UNIDADE	14	R\$ 461,59	R\$ 6.462,26
22	Tenda sanfonada Gazebo Dobrável 3x3m Poliéster em Alumínio	394694	UNIDADE	03	R\$ 757,05	R\$ 2.271,15
23	Aeronave teleguiada/drone Aéreo, com câmera, resolução máxima da câmera 4k, com controle remoto, GPS, tempo mínimo de voo 30 m, qualidade de baterias 3, com função de autorretorno, com função de acompanhamento, velocidade máxima 72km/h, temperatura mínima operacional -10 c, temperatura máxima operacional -40 c, quantidade de motores 4.	191550	UNIDADE	01	R\$ 7.245,00	R\$ 7.245,00

24	Lavadora de alta pressão - aplicação: Lavagem de viaturas. Com no mínimo 5 Metros de Fio, mínimo de 1.800 PSI, 220v, Potência mínima 1200 W.	462874	UNIDADE	03	R\$ 530,42	R\$ 1.591,26
25	Telefone sem fio. Características: com identificador de chamada, + 1 ramal adicional, cor preto, bivolt, com Itens Inclusos: 2 fones, 1 base, 1 carregador de bateria para ramal, 2 baterias recarregáveis, 1 cabo de linha telefônica, 2 adaptadores de tensão 110-220 V, 1 manual do usuário.	150716	UNIDADE	10	R\$ 222,66	R\$ 2.226,60

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

<b>Órgão Gerenciador:</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
01	Jogos De Chave Soquete Com Encaixes 1/2 Pol. Com No Mínimo 33 Peças, Com Maleta Organizadora E Os Seguintes Itens: 3 Soquetes Sextavado Longo De 13; 17; 19mm; 16 Soquetes Estriado De 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 30 E 32 Mm; 1 Catraca Reversível; 5 Chaves Combinadas De 10, 11, 12, 13 E 14mm; 1 Junta Universal; 1 Chave De Vela De 16 M M; 1 Adaptador De 1/2" Para 3/8" Com A Opção De Cabo De Força E 1 Extensão De 10"	JOGO	01	14	14
02	Motor Compressor Ar Direto, 12v, Para Pneus, Potência Mínima De 120w, Portátil, Vazão Mínima De 20 L/Min E Cabo De Alimentação De 3 Metros Ou Mais	UNIDADE	01	14	14
03	Lanterna Recarregável De Led E Base Magnética, Baterias De Lítio De 2000 Mah, Iluminação Frontal E No Topo, Brilho Constante, Carregamento Via Usb, Acompanha Carregador Bivolt 127/220 V, Com Gancho Giratório Em 360° Na Parte Traseira.	UNIDADE	01	14	14
04	Carregador Autônomo De Bateria, Para Voltagem De 12v E 24 V, Com Amperagens Mínimas De 6 Ah A 400 A; Frequência Mínima 50 Hz; Comprimento Do Fio: Mínimo 1,5m;	UNIDADE	01	01	01
05	Inversor - Conversor, Aplicação: Veicular Para Equipamentos Elétricos, Tensão Entrada: 12 V, Tensão Saída: 220 V, Potência Mínima: 800 W, Tipo: Inversor De Tensão, Características Adicionais: Porta Usb De 5,5v, Plugu E Para Acendedor De Cigarro No Veículo.	UNIDADE	01	14	14

06	Rádio Transceptor, Tipo Portátil, Potência 1 A 5 W, Quantidade Canais 16 Un, Freqüência Modulação 136 A 174 Mhz, Alcance Máximo Área Livre 3.000/ 4.000 M, Fonte Alimentação Bateria Recarregável 7,5 Volts, Características Adicionais Identificação Chamada, Sinal E Alarme Emergência,, Peso 250 G, Operação Vhf	PAR	01	08	08
07	Aspirador Portátil Veicular 12 V, Potência Mínima De 80w, Com Cabo De 3 Metros, Com 1 Adaptador Com Escova, 1 Adaptador Prolongador Para Locais De Difícil Acesso E Filtro Facilmente Removível.	UNIDADE	01	14	14
08	Reboque Asa Delta, Com Largura Livre Da Plataforma 1850 Mm, Com Pneus Aro 14, Chassi Com U Viga Enrijecida , Parte Elétrica 100 % Leds, Pintura Eletrostática, Munheca Com Trava Automática 3.5 T, Com Corrente De Segurança E Suporte Para Ate 5.Tonelada.	UNIDADE	01	01	01
09	Caixa de Som portátil, compacta, a prova d'água, mínimo de 60 W de potência, voltagem bivolt ou 220v, com entrada para microfone, porta USB, garantia mínima de 6 meses, Bateria recarregável de 20.000 mAh, com autonomia mínima de 10 horas, altura: entre 25 e 60 cm,	UNIDADE	01	14	14
10	Microfone, Tipo Profissional Características Adicionais Estéreo; Chave Liga/Desliga Aplicação Sistema De Som Acessórios Cabo De Kevlar De 1,5m, Diâmetro De 5mm	UNIDADE	01	06	06
11	Scanner, tipo: mão, cromatismo: policromático, resolução mínima: 600 x 600 dpi, características adicionais: cabo usb, software: ocr	UNIDADE	01	10	10
12	Lousa interativa, tamanho minimo da tela: 84 pol, tipo alimentação: usb, software: windows, mac, linux e android, touch screen	UNIDADE	01	01	01
13	CÂMERA DIGITAL - câmera de foto e filmagem digital com bolsa:lente 18-55mm, dslr com 24.1mp, 3 ; gravação em full hd; tecnologia de conexão embutida wi-fi (2) bluetooth (4);visor lcd angular de 3,0 polegadas; vídeos em 4k e entrada para microfone externo; dual pixel; cmos (aps-c) de no mínimo 24,1 megapixels; tipo de lente close; cor preta; garantia de 12 meses; fonte de alimentação ac/dc; dimensões aproximadas 6,98 x 12,24 x 9,26 cm 1.4 kg; funciona com bateria ou pilha; distância focal 5,5 milímetros. Bolsa Para Transporte De Câmera Profissional E Acessórios (LENTEs, Carregador, Bateria E Cartão De Memória); Com Fechos e alça para transporte; material em nylon duplo; revestida com espuma de alta qualidade e com no mínimo 02 (dois) bolsos externos para acessórios.	UNIDADE	01	02	02
14	Televisor, tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi,usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto ,sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	UNIDADE	01	10	10

15	Frigobar, capacidade: 120 L, tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a"	UNIDADE	01	05	05
16	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 450 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical	UNIDADE	01	04	04
17	Aparelho Purificador De Água, Tipo Tripla Filtragem, Voltagem 110/220 V, Capacidade 2 L, Capacidade Refrigeração 1,5 L/H, Características Adicionais Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação Parede, Acessórios Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível	UNIDADE	01	10	10
18	Fogão elétrico, Tipo cooktop material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, largura: 68 cm, profundidade: 50 cm, componentes: 4 bocas, mesa vitro cerâmica, 11 níveis temperatura	UNIDADE	01	04	04
19	Forno microondas, capacidade: 31 l, potência: 900 w, voltagem: 220 v, características adicionais: alarme sonoro	UNIDADE	01	06	06
20	Carrinho de serviços gerais tipo copa , 3 Bandejas e duas alça de movimentação, para suportar 50 kg por bandejas e bordas antiderrame de altura mínima de 25 mm Características: 02 - Alças de movimentação tipo guidom 3 - Bandejas de abas com 25mm de altura Estrutura em cantoneiras Fácil montagem ( Largura X Comprimento X Altura ): 40 cm x 60 cm x 90cm (Acompanha 4pçs Rodízios Ø 3"sendo 2 com freio)	UNIDADE	02	04	04
21	Mesa Camping Dobrável com 4 Banquetas de Plástico conectadas, tipo maleta, com Estrutura de Alumínio. Características Adicionais: A mesa dobrada vira uma maleta.	UNIDADE	01	14	14
22	Tenda sanfonada Gazebo Dobrável 3x3m Poliéster em Alumínio	UNIDADE	01	03	03
23	Aeronave teleguiada/drone Aéreo, com câmera, resolução máxima da câmera 4k, com controle remoto, GPS, tempo mínimo de voo 30 m, qualidade de baterias 3, com função de autorretorno, com função de acompanhamento, velocidade máxima 72km/h, temperatura mínima operacional -10 c, temperatura máxima operacional -40 c, quantidade de motores 4.	UNIDADE	01	01	01
24	Lavadora de alta pressão - aplicação: Lavagem de viaturas. Com no mínimo 5 Metros de Fio, mínimo de 1.800 PSI, 220v, Potência mínima 1200 W.	UNIDADE	01	03	03
25	Telefone sem fio. Características: com identificador de chamada, + 1 ramal adicional, cor preto, bivolt, com Itens Inclusos: 2 fones, 1 base, 1 carregador de bateria para ramal, 2 baterias recarregáveis, 1 cabo de linha telefônica, 2 adaptadores de tensão 110-220 V, 1 manual do usuário.	UNIDADE	01	10	10

1.1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o*

*preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ATA prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os bens a serem adquiridos são de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo.*

5.1.1. *Os mínimos danos ambientais possíveis, podem ser eliminados/mitigados com o adequado descarte materiais utilizados nas embalagens dos produtos, e o descarte adequado dos materiais de limpeza após o uso diário.*

5.1.2. *O zelo no armazenamento e na utilização dos materiais adquiridos garante a esses, uma vida mais longa para que não seja preciso serem produzidos com maior frequência e assim utilizarão menos recursos naturais pelas indústrias.*

## **6. INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Apesar da divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, no módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, a Administração, na qualidade de órgão gerenciador opta por não aceitar a participação de outros órgãos e entidades na IRP, uma vez que o corpo técnico do INCRA/RN é formado por pouquíssimos servidores, que além de gerenciar os contratos já existentes, precisariam acompanhar as demandas de outros órgãos inclusive no que respeita a novos itens nesta ATA. É sabido que este processo exige tempo para o órgão gerenciador, o que poderia afetar até mesmo a licitação pretendida, para além dos contratos existentes, no que diz com o cumprimento de prazos para seu gerenciamento.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **45 dias**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO, conforme a necessidade do órgão, no decorrer da vigência da ATA, no seguinte endereço: R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 - Tirol, Natal - RN, 59015-300.



7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. *Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 10. DA AMOSTRA

10.1. Não será exigida amostra dos itens licitados;

10.2. Junto com as propostas DOS VENCEDORES será exigida folder de cada item cotado, que deverá conter o nome do produto, marca, modelo, fabricante, fotos e descrição completa.

10.3. Em eventual divergência das especificações entre o Termo de Referência e o Catmat, considerar-se-á a descrição dos itens constantes do **Termo de Referência**.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

## 15. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. *A Contratante não fará a antecipação do pagamento em nenhum dos itens contratados.*

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo), nos termos do Parecer n.º 00001/2016/CPLC/CGU/AGU, ratificado pela Orientação Normativa n.º 14/2020/AGU, de 03 de dezembro de 2020.

16.3. A eventual ocorrência de fato gerador de algum dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecido no âmbito da relação contratual firmada, pela autoridade competente que demandou a contratação, sem necessária interferência na Ata de Registro de Preços.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1. Tratar-se de processo de compras, onde não há serviços continuados e nem MÃO DE OBRA envolvida.

## 18. **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

18.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*

18.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

18.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

18.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

18.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

18.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

18.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

18.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

18.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

18.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

18.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 19. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. Não manter a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que

- 19.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

20.3.2. Prova de atendimento aos requisitos mínimos, previstos na lei:

20.4. *Crériterios de aceitabilidade de preços serão:*

20.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

21.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 178.582,40* (cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada aquisição.

Natal, 23 de setembro de 2021.

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

( X ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marciel Dutra Pereira Monteiro, Analista Administrativo(a)**, em 23/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reagan Targino Santos, Chefe de Divisão**, em 23/09/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel, Superintendente**, em 24/09/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10139168** e o código CRC **2A140FA9**.